



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

INDICAÇÃO N° 06/2020

Senhor Prefeito, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do nosso Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que seja autorizado o agendamento de consultas por meio do telefone da secretaria de saúde, a fim de atendimento exclusivo as pessoas consideradas grupo de risco (idosos, grávidas e portadores de doenças crônicas).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a situação atual em que estamos vivendo devido ao novo Coronavírus (Covid-19) e preocupado com a saúde das pessoas consideradas grupo de risco (idoso, grávidas e portadores de doenças crônicas), que necessitam se deslocar de suas residências para ir à secretaria de saúde com a finalidade de agendar consultas percebe-se à necessidade de facilitar esse direito, dessa forma, o meio mais acessível a todos seria a autorização do telefone da secretaria de saúde ser disponibilizado para agendamentos de consultas de pessoas consideradas grupo de risco, haja vista que prevenção e proteção da sociedade em geral ser o principal objetivo de todos.

Dessa forma, pelas razões expostas, apresento a presente indicação a fim de que seja submetida ao soberano Plenário desta Casa e após, aprovada, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal na forma regimental.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 30 de Abril de 2020.

ANTÔNIO WILTON DOS SANTOS
VEREADOR